

---

**De:** EBSVFC [[ceebis.vfrancacampo@azores.gov.pt](mailto:ceebis.vfrancacampo@azores.gov.pt)]  
**Enviado:** quarta-feira, 3 de Julho de 2013 9:24  
**Para:** Domingos Cunha  
**Assunto:** FW: Parecer aos decretos

Aureliana Câmara  
Presidente do Conselho Executivo  
Escola Básica e Secundária de Vila Franca do Campo  
Tel: 296 539 270 Fax: 296 539 274



---

**De:** rute santos [<mailto:rutecarreirosantos@gmail.com>]  
**Enviada:** terça-feira, 2 de Julho de 2013 16:30  
**Para:** Aureliana Câmara  
**Assunto:** Parecer aos decretos

Junto, segue em anexo o parecer do Departamento de MAT/CN do 2º Ciclo em relação às propostas dos novos decretos.

Continuação de um Bom Trabalho  
Rute

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada <u>2237</u>	Proc. n.º <u>102/11,12 e 13</u>
Data: <u>013/07/03</u>	N.º <u>1 X</u>



Na reunião do Departamento de Matemática e Ciências da Natureza – 2º ciclo, datada de 02/07/13 os membros que compõem este departamento debateram as Propostas de Decretos Legislativos Regional N.º 11, 12 e 13 e apresentam as seguintes sugestões:

**Parecer sobre a proposta de Decreto Legislativo Regional N.º 11;**

Neste ponto foi analisado o decreto supra citado e em relação ao artigo 33º no seu ponto 1, alínea b), o departamento é da opinião que a contabilização do limite de faltas deve ser feito tendo em conta o triplo dos tempos semanais da disciplina, como anteriormente se fazia, e não o dobro dos tempos semanais da disciplina em virtude da carga horária de algumas disciplinas.

**Parecer sobre a proposta de Decreto Legislativo Regional N.º 13;**

Após análise à proposta de decreto acima referido, o departamento é de parecer que o artigo 59º, ponto 1 seja revisto uma vez que é da opinião que o mandato da assembleia deve acompanhar o mandato do Conselho Executivo, tal como os restantes órgãos.

No que respeita ao artigo 73º, ponto 2 era de todo pertinente clarificar se a não permissão para um quarto mandato refere-se a título individual ou colegial.

Em relação ao artigo 76º, ponto 7 somos da opinião que a assessoria deverá beneficiar de 50% de redução da componente letiva e não 25% como é proposto.

Por último e em relação às gratificações, o departamento é da opinião que as mesmas sejam efectuadas de acordo com o índice da escala indiciária da carreira docente.

Vila Franca do Campo, 03 de julho de 2013

A Coordenadora de Departamento

---

(Rute Carreiro Santos)